



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PORTARIA 234/2025

DE 01 DE ABRIL DE 2025.

**AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GONÇALVES LIMA PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto no 90-A, I, II, §1º e §2º, da Lei Municipal 028/2002;

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Davinópolis, através do Ofício nº 040/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a cessão com ônus para o órgão de origem, do servidor municipal o Sr. **GESSIVALDO OLIVEIRA CAVALCANTE**, efetivo no cargo de Professor, ADMISSÃO: **12/02/2008**, CPF: **005.167.713-02**, RG: **18424082001-5** CARGO: **PROFESSOR- Portaria nº 545/2008**, para assumir o cargo em comissão, desempenhar função de confiança na Câmara Municipal de Davinópolis.

Parágrafo Único – A presente cessão é autorizada pelo prazo enquanto o servidor ocupar o cargo em comissão, podendo ser prorrogável, desde que comprovada a manutenção da necessidade.

Art. 2º- A cessão é realizada com ônus para o órgão cedente, sem prejuízo e assegurada a percepção da remuneração integral e suas respectivas vantagens atuais e vindouras que o cargo efetivo de origem do servidor possa ter.

Art. 3º - Compete ao órgão cessionário acompanhar a frequência do servidor durante o período da cessão e informar ao órgão cedente a ocorrência de faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.

Art. 4º- A cessão poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, por conveniência entre as partes ou mediante solicitação do Servidor, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 5º- Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento da presente cessão serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, 01 de abril de 2025.

JOSÉ GONÇALVES LIMA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PUBLICADO	
EDIÇÃO Nº <u>1134/2025</u>	ANO <u>5</u>
DATA <u>04.04.2025</u>	PAG <u>2</u>
DOCUMENTO <u>Portaria</u>	